


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2275/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Especial por Superávit Financeiro** ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 45.332,46** (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), a fim de proceder à **devolução de saldo de repasse** realizado por meio do **Termo de Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO**, com contrapartida do Município, proveniente de **rendimentos bancários e saldos orçamentários**, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do § 1º, inciso I, do artigo 43 da **Lei Federal nº 4.320/64**, sendo:

I – R\$ 43.287,16 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), oriundos de **superávit financeiro apurado ao final do exercício**, referente ao Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO;

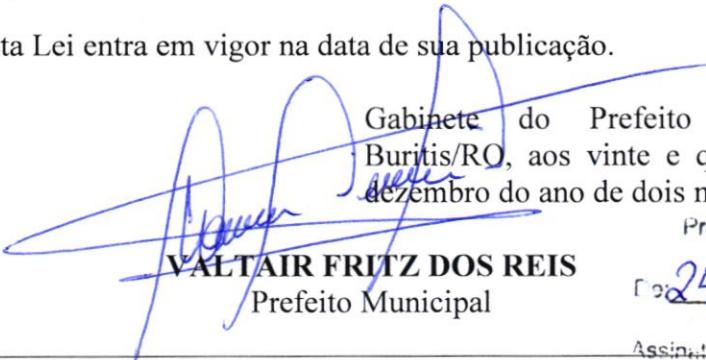
II – R\$ 2.045,30 (dois mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos), oriundos de **superávit financeiro apurado ao final do exercício**, referente à contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo constará conforme disposto no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na **Lei Municipal do PPA, LDO e LOA**, as alterações referidas nesta Lei, para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
24/12/2023
Assinatura: 
Publicado nos Sites
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://transparencia.buritis.ro.gov.br)
www.diariomunicipal.com.br/arom


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.1286.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV. 92/2023/PGE/DER-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 43.287,16

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.045,30

TOTALR\$ 45.332,46


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal